



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 522 DE 26 DE MAIO DE 2025

*“Designa o Enf. Alex Junio Kuhlen dos Santos para a realização de Fiscalização Reativa/Proativa no mês de junho de 2025, no âmbito do Coren-SC”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar *Alex Junio Kuhlen dos Santos* para realizar Fiscalização Reativa/Proativa nas seguintes instituições, no mês de junho de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	BALNEÁRIO CAMBORIU	UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
PROATIVA	BRUSQUE	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM
PROATIVA	NAVEGANTES	ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICENCIA CRISTÃ
PROATIVA	NAVEGANTES	UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - UNIMED LITORAL NAVEGANTES
REATIVA	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	T.E.M EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
REATIVA	NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PAULO
REATIVA	AGROLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REATIVA	BALNEÁRIO CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/06/2025.

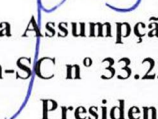


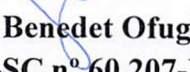
## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de maio de 2025.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

  
**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**